



Diário do Executivo – 05 de março de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.388

“Fixa tarifas dos serviços de água e esgoto, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33, de 21 de fevereiro de 2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 12% (doze por cento) na tabela de cobrança de tarifas de água e esgoto do SAS, a partir de março de 2013, conforme a seguir:

§ 1º TABELA I – Sede do Município e Correia de Almeida:

FAIXAS DE CONSUMO	VALORES EM R\$ POR m ³
0 a 12,0 m ³	1,9040
12,1 a 15,0 m ³	2,3100
15,1 a 20,0 m ³	3,1781
20,1 a 25,0 m ³	4,1301
25,1 a 30,0 m ³	5,0681
30,1 a 40,0 m ³	5,2781
40,1 a 50,0 m ³	6,1181
50,1 a 75,0 m ³	6,7901
75,1 a 100,0 m ³	7,5742
Acima de 100 m ³	9,1562

§ 2º Tarifas Mínimas:

CLASSE	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Residência até 12 m ³	22,8480	11,4240	34,2720
Comércio Grupo 1 – até 16 m ³	50,8498	25,4249	76,2747
Comércio Grupo 2 – até 30 m ³	152,0434	76,0217	228,0651



Diário do Executivo – 05 de março de 2013

§ 1º TABELA II – Distrito de Senhora das Dores, Pinheiro Grosso, e São Sebastião dos Torres; Localidades de Campestre, Pombal e Margaridas:

FAIXAS DE CONSUMO	VALORES EM R\$ POR m ³
0 a 12,0 m ³	1,5912
12,1 a 15,0 m ³	1,9305
15,1 a 20,0 m ³	2,6559
20,1 a 25,0 m ³	3,4515
25,1 a 30,0 m ³	4,2354
30,1 a 40,0 m ³	4,4149
40,1 a 50,0 m ³	5,1129
50,1 a 75,0 m ³	5,6745
75,1 a 100,0 m ³	6,3297
Acima de 100 m ³	7,6518

§ 3º Tarifas Mínimas:

CLASSE	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Residência até 12 m ³	16,9683	8,4842	25,4525
Comércio Grupo 1 – até 16 m ³	38,5289	19,2644	57,7933
Comércio Grupo 2 – até 30 m ³	112,1425	56,0712	168,2137

Art. 2º Fica autorizado o reajuste de 12% (doze por cento) para as demais tarifas de serviços de responsabilidade do SAS, como seguir:

§ 4º Outras tarifas de serviços cobrados pelo SAS:

SERVIÇOS	TARIFAS EM R\$
Ligação de água com hidrômetro de 3 m ³	329,7000
Ligação de água com hidrômetro de 5 m ³	386,4000
Ligação de água com hidrômetro de 10 m ³	1.042,4400
Ligação de água com hidrômetro de 30 m ³	1.647,5200
Ligação de esgoto	179,4872
Certidão	12,2500
Religação de Água	34,300
Taxa de Expediente	6,3000
Conhecimento	3,5000
Mudança de padrão	59,5000
Caminhão de Água e Limpeza do fossa	167,3000
Aferição de Hidrômetro	18,9000
2ª via de conta	1,5400



Diário do Executivo – 05 de março de 2013

Art. 3º Fica autorizado o reajuste das multas por atos que violem o regulamento dos serviços de água e esgoto e o Código de Posturas em 12% (doze por cento) como segue:

SERVIÇOS	TARIFAS EM R\$
Violação	137,9000
Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	210,0000
Ligação clandestina	342,7200
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio	532,0000

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de fevereiro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antonio Carlos Andrada
Prefeito Municipal